



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 3.283, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.993.

*Autoriza concessão de ajuda financeira as entidades
sem fins lucrativos.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono ' a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, abaixo relacionadas:

01 - Corporação Musical Santa Cecília.....	CR\$	6.770.000,00
02 - Associação dos Orquidófilos de Assis.....	CR\$	800.000,00
03 - Fundação Antonio Prudente Pres. Prudente.....	CR\$	970.000,00
04 - Hospital Amaral Carvalho de Jaú.....	CR\$	970.000,00
05 - Hospital Espírita de Marília.....	CR\$	970.000,00
06 - Associação de Atendimento ao Menor "Creche Anjo da Guarda".....	CR\$	2.200.000,00
07 - Creche " O Pequeno Polegar ".....	CR\$	1.730.000,00
08 - Casa da Menina São Francisco de Assis.....	CR\$	2.250.000,00
09 - Núcleo Regional do Idoso.....	Cr\$	350.000,00
10 - Casa da Criança D. Antonio José dos Santos.....	CR\$	2.100.000,00
11 - Shalon - Centro de Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos.....	CR\$	400.000,00
12 - APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.....	CR\$	910.000,00
13 - Asilo São Vicente de Paulo.....	CR\$	2.100.000,00
14 - Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo - Lar dos Velhos.....	CR\$	1.640.000,00
15 - Sociedade Beneficiente de Assis.....	CR\$	2.300.000,00
16 - Centro Espírita Casa do Caminho - Departamento de Escola Maternal.....	CR\$	270.000,00
17 - Sociedade Filantrópica Nosso Lar.....	CR\$	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....LEI Nº 3.283/93.....Fls-02

18 -	Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio - CAPSA.....	CR\$	890.000,00
19 -	Associação das Senhoras de Caridade.....	CR\$	690.000,00
20 -	Associação Paroquial Divina Providência da Vila Xavier.....	CR\$	680.000,00
21 -	Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Assis.....	CR\$	820.000,00
22 -	Centro Espírita Caibar Schutel - Departamento O Semeador.....	CR\$	560.000,00
23 -	Sociedade Assistencial da Igreja Assembléia de Deus.....	CR\$	570.000,00
24 -	Casa da Caridade - Vovô Pedro Antonio dos Santos.....	CR\$	630.000,00
25 -	Associação das Senhoras Espíritas.....	CR\$	200.000,00
26 -	Sociedade Filantrópica A Caminho da Luz.....	CR\$	750.000,00
27 -	Centro de Recuperação de Alcoolátras de Assis - CEREIA	CR\$	120.000,00
28 -	Assoc. Assisense de Valor a Vida - CVV	CR\$	100.000,00
29 -	Associação Amigos da Fraternidade.....	CR\$	650.000,00
30 -	Assoc. e Oficina Santa Rita de Cássia.....	CR\$	610.000,00
31 -	CCAPA - Comitê Civil de Apoio e Prevenção à AIDS.....	CR\$	650.000,00
32 -	Centro Clínico Educacional " Resedá ".....	CR\$	700.000,00
33 -	Creche " O Pequeno Aprendiz ".....	CR\$	1.000.000,00
34 -	Cáritas Diocesana de Assis.....	CR\$	1.000.000,00
35 -	Associação Metodista de Ação Social.....	CR\$	500.000,00
36 -	Associação Presbiteriana Renovada de Ação Social " El Shadai ".....	CR\$	470.000,00
37 -	Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, para manu- tenção do Pronto Socorro.....	CR\$	1.500.000,00

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestaram contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas devidamente aprovadas pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....LEI Nº 3.283/93.....Fls-03

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores dos auxílios e subvenções de que trata esta Lei, quando a seu critério' ocorrer necessidade amplamente justificada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1994, revogadas ' as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1.993.


JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de dezembro de 1.993.


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE